

**LEI Nº 1934/2013**

**De 27 de novembro de 2013.**

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$- 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 (Lei 1773), Lei de Diretrizes Orçamentária 2013 (Lei 1881), e Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei 1989), incluindo e alterando metas, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias serem criadas:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
	05	001	1030115002022	497	MANUT FUNDO MUNIC SAUDE/VISA	3.1.90.11	25.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	ORG	UM	FUNC PROGRAM	FONTE	NOMECLATURA	CAT EC.	VALOR
082	04	001	2060616002009	000	MANUT ATIVID DE AGRICULTURA	4.4.90.52	25.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ,** aos 27 de novembro de 2013.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal de Xambrê